ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – CMRFU, instituída pelo Decreto Municipal nº 4-B, de 30 de janeiro de 2026, e designada pela Portaria nº 17, de 30 de janeiro de 2026, para a realização de sua segunda reunião, destinada ao acompanhamento das providências anteriormente deliberadas e à avaliação do andamento dos trabalhos de regularização fundiária urbana no Município, especialmente nos Bairros Nossa Senhora de Fátima e Santa Luzia. Estiveram presentes os membros EVANAINA RODRIGUES DE SOUSA, representante da Secretaria Municipal de Administração; MATIAS DE SOUSA RIBEIRO, representante da Secretaria Municipal de Finanças; ERIVALDO RODRIGUES DE SOUSA, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura; CLEITON RAFAEL DE SOUSA, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; LUZIA PEREIRA DE SOUSA, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA, representante do Setor Jurídico do Município, Gestor da Comissão e representante do escritório contratado; e SANNA DE SOUSA CASTRO, representante do Setor de Tributos Municipais, presente ainda o DR. DANIEL OLIVEIRA, advogado contratado para o auxílio nos procedimentos de regularização fundiária e o Sr. IGOR MOTA MELÃO, representante da empresa de engenharia contratada. Aberta a reunião, o Gestor da Comissão e representante do escritório jurídico contratado, Sr. Bruno Ferreira Correia Lima e o Dr. Daniel Oliveira, apresentaram aos demais membros o andamento das providências adotadas desde a primeira reunião da Comissão, especialmente aquelas relacionadas à estruturação administrativa, jurídica e técnica do projeto de regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados localizados nos Bairros Nossa Senhora de Fátima e Santa Luzia. Inicialmente, foi informado que o Projeto de Lei elaborado a partir das deliberações adotadas na primeira reunião da Comissão foi devidamente encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores de Baixa Grande do Ribeiro – PI, contemplando, entre outras matérias, as regras e critérios municipais relacionados à execução do programa e ao reembolso das despesas suportadas pelo Município. Até a presente data, entretanto, o referido Projeto de Lei ainda não havia sido devolvido pela Câmara Municipal para conclusão de sua tramitação. A Comissão discutiu a situação e consignou que a pendência de apreciação do Projeto de Lei não impede a continuidade das atividades administrativas e técnicas para de regularização fundiária, uma vez que a Comissão já se encontra formalmente instituída e existem atos administrativos municipais autorizando e disciplinando a organização e instrução das demandas, os profissionais técnicos esão contratados e prestando serviços, devendo as matérias especificamente dependentes da futura legislação municipal observar a conclusão do respectivo processo legislativo. Foi registrado, ainda, que foi realizada reunião com os Vereadores do Município, ocasião em que foram prestadas informações e esclarecimentos acerca do projeto de regularização fundiária, de seus objetivos, das áreas inicialmente contempladas e das providências necessárias à sua implementação. Da mesma forma, foi informado que ocorreu reunião com membros da equipe de gestores do Município, destinada à apresentação do programa, ao alinhamento das atividades entre os diversos setores da Administração Municipal e à exposição das providências administrativas, técnicas, sociais e jurídicas necessárias à execução da regularização fundiária. Na sequência, passou-se à análise do andamento dos serviços técnicos. Foi informado que a

empresa de engenharia contratada pelo Município encontra-se realizando os trabalhos de engenharia relacionados à regularização fundiária dos Bairros Nossa Senhora de Fátima e Santa Luzia, compreendendo os levantamentos técnicos necessários à identificação, delimitação e individualização das áreas, quadras e lotes que integrarão o projeto. Em razão da necessidade de conclusão e consolidação desses levantamentos técnicos, ficou consignado que o cadastramento individualizado dos lotes e respectivos ocupantes deverá aguardar o avanço dos trabalhos de engenharia, uma vez que as informações técnicas produzidas serão necessárias à adequada identificação e individualização dos imóveis e à posterior vinculação dos dados cadastrais e documentais aos respectivos lotes. No que se refere à definição do procedimento jurídico a ser adotado, após as análises e tratativas realizadas até o presente momento, a Comissão deliberou que a solução considerada mais adequada para o desenvolvimento da regularização fundiária dos bairros inicialmente contemplados consiste na utilização do Programa Regularizar do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI, sem prejuízo de eventual reavaliação caso sejam identificadas situações específicas que demandem instrumento jurídico diverso. Foi relatado aos membros da Comissão que já foram realizadas diversas reuniões e tratativas com o setor responsável do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, destinadas ao alinhamento da regularização fundiária pretendida pelo Município, à compreensão dos procedimentos necessários ao encaminhamento das demandas e à organização das etapas a serem cumpridas para utilização do Programa Regularizar. Quanto à instrução documental, foi informado que o jurídico especializado responsável pelo apoio ao projeto encontra-se realizando os trabalhos documentais pertinentes, inclusive mediante elaboração e encaminhamento de ofícios e solicitações de informações aos órgãos e instituições que detenham dados necessários à adequada compreensão da situação dominial, registral e fundiária das áreas objeto de regularização, além das reuniões de alinhamento com o TJ/PI. Nesse contexto, encontram-se em andamento providências destinadas à obtenção de informações e documentos perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, Estado do Piauí, dentre outros órgãos e entidades que possam possuir registros, informações ou documentos relacionados às áreas abrangidas pelo projeto. A Comissão e o advogado contratado para o projeto, ressaltou que essa etapa documental é indispensável para a adequada identificação da situação jurídica e registral dos imóveis, permitindo a reunião dos elementos necessários à definição e instrução dos procedimentos que posteriormente serão encaminhados no âmbito do Programa Regularizar. Foi informado, ainda, que se encontra em preparação a realização da audiência pública referente ao projeto de regularização fundiária, a ser oportunamente realizada com a participação da população dos Bairros Nossa Senhora de Fátima e Santa Luzia, representantes do Município, membros da Comissão e demais agentes envolvidos. A audiência pública terá por finalidade apresentar à comunidade o projeto de regularização fundiária, explicar suas etapas e objetivos, prestar esclarecimentos aos moradores, orientar acerca dos procedimentos de cadastramento e documentação e proporcionar a participação dos interessados no desenvolvimento do programa. A audiência focará a cargo do escritório jurídico contratado. Os membros da Comissão consignaram que, com o avanço e conclusão dos levantamentos de engenharia, deverá ser iniciada a etapa de cadastramento dos lotes e respectivos ocupantes, oportunidade em que serão reunidas as informações pessoais, sociais, possessórias e documentais necessárias à individualização de cada beneficiário e de cada imóvel objeto da regularização. Após análise do estágio atual dos trabalhos, a Comissão considerou que as providências vêm sendo executadas de forma progressiva,

envolvendo simultaneamente as vertentes técnica, jurídica, documental, administrativa e institucional, devendo ser mantido o acompanhamento das atividades de engenharia, das diligências documentais e das tratativas junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Por fim, deliberou-se que todas as informações constantes da presente reunião, bem como o atual estágio de desenvolvimento do projeto e as providências ainda pendentes, serão formalmente repassadas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para ciência e acompanhamento da execução da política municipal de regularização fundiária e, quando necessário, adoção das providências administrativas de competência do Poder Executivo. Ficou estabelecido que a Comissão continuará acompanhando a execução dos trabalhos, devendo realizar nova reunião à medida que houver avanço substancial das atividades de engenharia e da instrução documental, especialmente para acompanhamento da realização da audiência pública, do cadastramento dos imóveis e ocupantes e das etapas necessárias ao encaminhamento das demandas ao Programa Regularizar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Baixa Grande do Ribeiro – PI. Baixa Grande do Ribeiro - PI, 16 de junho de 2026.

EVANAINA RODRIGUES DE SOUSA

Secretaria Municipal de Administração

MATIAS DE SOUSA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Finanças

ERIVALDO RODRIGUES DE SOUSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CLEITON RAFAEL DE SOUSA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LUZIA PEREIRA DE SOUSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA

Setor Jurídico do Município

Gestor da Comissão

SANNA DE SOUSA CASTRO

Setor de Tributos Municipais

DR. DANIEL OLIVEIRA

Advogado Contratado

IGOR MOTA MELÃO

Empresa contratada

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:125282938C9992C8

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2025-2028

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2025
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PMI/PI

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83 ENDEREÇO: RUA MARTINS DOS SANTOS, S/N – CENTRO – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.
CONTRATADOS: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.516.958/0001-41
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER INSUMOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO DO TERMO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL EM TUDO QUE NÃO CONTRARIAR O PRESENTE TERMO ADITIVO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO CELEBRADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2025.
FONTE DE RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS PROVENIENTES DO FPM/ FMS/ ICMS/ ISS/ RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25 DE SETEMBRO DE 2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI, CNPJ Nº. 02.799.218/0001-83 (CONTRATANTE) DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41 (CONTRATADO)

Id:0471CBDFE5359248

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2025-2028

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – CMRFU, instituída pelo Decreto Municipal nº 4-B, de 30 de janeiro de 2026, e designada pela Portaria nº 17, de 30 de janeiro de 2026, para a realização de sua segunda reunião, destinada ao acompanhamento das providências anteriormente deliberadas e à avaliação do andamento dos trabalhos de regularização fundiária urbana no Município, especialmente nos Bairros Nossa Senhora de Fátima e Santa Luzia. Estiveram presentes os membros EVANAINA RODRIGUES DE SOUSA, representante da Secretaria Municipal de Administração; MATIAS DE SOUSA RIBEIRO, representante da Secretaria Municipal de Finanças; ERIVALDO RODRIGUES DE SOUSA, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura; CLEITON RAFAEL DE SOUSA, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; LUZIA PEREIRA DE SOUSA, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; BRUNO FERREIRA CORRIA LIMA, representante do Setor Jurídico do Município, Gestor da Comissão e representante do escritório contratado; e SANNA DE SOUSA CASTRO, representante do Setor de Tributos Municipais, presente ainda o DR. DANIEL OLIVEIRA, advogado contratado para o auxílio nos procedimentos de regularização fundiária e o Sr. IGOR MOTA MELÃO, representante da empresa de engenharia contratada. Aberta a reunião, o Gestor da Comissão e representante do escritório jurídico contratado, Sr. Bruno Ferreira Correia Lima e o Dr. Daniel Oliveira, apresentaram aos demais membros o andamento das providências adotadas desde a primeira reunião da Comissão, especialmente aquelas relacionadas à estruturação administrativa, jurídica e técnica do projeto de regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados localizados nos Bairros Nossa Senhora de Fátima e Santa Luzia. Inicialmente, foi informado que o Projeto de Lei elaborado a partir das deliberações adotadas na primeira reunião da Comissão foi devidamente encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores de Baixa Grande do Ribeiro – PI, contemplando, entre outras matérias, as regras e critérios municipais relacionados à execução do programa e ao reembolso das despesas suportadas pelo Município. Até a presente data, entretanto, o referido Projeto de Lei ainda não havia sido devolvido pela Câmara Municipal para conclusão de sua tramitação. A Comissão discutiu a situação e consignou que a pendência de apreciação do Projeto de Lei não impede a continuidade das atividades administrativas e técnicas para de regularização fundiária, uma vez que a Comissão já se encontra formalmente instituída e existem atos administrativos municipais autorizando e disciplinando a organização e instrução das demandas, os profissionais técnicos são contratados e prestando serviços, devendo as matérias especificamente dependentes da futura legislação municipal observar a conclusão do respectivo processo legislativo. Foi registrado, ainda, que foi realizada reunião com os Vereadores do Município, ocasião em que foram prestadas informações e esclarecimentos acerca do projeto de regularização fundiária, de seus objetivos, das áreas inicialmente contempladas e das providências necessárias à sua implementação. De mesma forma, foi informado que ocorreu reunião com membros da equipe de gestores do Município, destinada à apresentação do programa, ao alinhamento das atividades entre os diversos setores da Administração Municipal e à exposição das providências administrativas, técnicas, sociais e jurídicas necessárias à execução da regularização fundiária. Na sequência, passou-se à análise do andamento dos serviços técnicos. Foi informado que a

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2025-2028

empresa de engenharia contratada pelo Município encontra-se realizando os trabalhos de engenharia relacionados à regularização fundiária dos Bairros Nossa Senhora de Fátima e Santa Luzia, compreendendo os levantamentos técnicos necessários à identificação, delimitação e individualização das áreas, quadras e lotes que integrarão o projeto. Em razão da necessidade de conclusão e consolidação desses levantamentos técnicos, ficou consignado que o cadastramento individualizado dos lotes e respectivos ocupantes deverá aguardar o avanço dos trabalhos de engenharia, uma vez que as informações técnicas produzidas serão necessárias à adequada identificação e individualização dos imóveis e à posterior vinculação dos dados cadastrais e documentais aos respectivos lotes. No que se refere à definição do procedimento jurídico a ser adotado, após as análises e tratativas realizadas até o presente momento, a Comissão deliberou que a solução considerada mais adequada para o desenvolvimento da regularização fundiária dos bairros inicialmente contemplados consiste na utilização do Programa Regularizar do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI, sem prejuízo de eventual reavaliação caso sejam identificadas situações específicas que demandem instrumento jurídico diverso. Foi relatado aos membros da Comissão que já foram realizadas diversas reuniões e tratativas com o setor responsável do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, destinadas ao alinhamento da regularização fundiária pretendida pelo Município, à compreensão dos procedimentos necessários ao encaminhamento das demandas e à organização das etapas a serem cumpridas para utilização do Programa Regularizar. Quanto à instrução documental, foi informado que o jurídico especializado responsável pelo apoio ao projeto encontra-se realizando os trabalhos documentais pertinentes, inclusive mediante elaboração e encaminhamento de ofícios e solicitações de informações aos órgãos e instituições que detenham dados necessários à adequada compreensão da situação dominial, registral e fundiária das áreas objeto de regularização, além das reuniões de alinhamento com o TJ/PI. Nesse contexto, encontram-se em andamento providências destinadas à obtenção de informações e documentos perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, Estado do Piauí, dentre outros órgãos e entidades que possam possuir registros, informações ou documentos relacionados às áreas abrangidas pelo projeto. A Comissão e o advogado contratado para o projeto, ressaltou que essa etapa documental é indispensável para a adequada identificação da situação jurídica e registral dos imóveis, permitindo a reunião dos elementos necessários à definição e instrução dos procedimentos que posteriormente serão encaminhados no âmbito do Programa Regularizar. Foi informado, ainda, que se encontra em preparação a realização da audiência pública referente ao projeto de regularização fundiária, a ser oportunamente realizada com a participação da população dos Bairros Nossa Senhora de Fátima e Santa Luzia, representantes do Município, membros da Comissão e demais agentes envolvidos. A audiência pública terá por finalidade apresentar à comunidade o projeto de regularização fundiária, explicar suas etapas e objetivos, prestar esclarecimentos aos moradores, orientar acerca dos procedimentos de cadastramento e documentação e propiciar a participação dos interessados no desenvolvimento do programa. A audiência ficará a cargo do escritório jurídico contratado. Os membros da Comissão consignaram que, com o avanço e conclusão dos levantamentos de engenharia, deverá ser iniciada a etapa de cadastramento dos lotes e respectivos ocupantes, oportunidade em que serão reunidas as informações pessoais, sociais, possessórias e documentais necessárias à individualização de cada beneficiário e de cada imóvel objeto da regularização. Após análise do estágio atual dos trabalhos, a Comissão considerou que as providências vêm sendo executadas de forma progressiva,

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2025-2028

envolvendo simultaneamente as vertentes técnica, jurídica, documental, administrativa e institucional, devendo ser mantido o acompanhamento das atividades de engenharia, das diligências documentais e das tratativas junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Por fim, deliberou-se que todas as informações constantes da presente reunião, bem como o atual estágio de desenvolvimento do projeto e as providências ainda pendentes, serão formalmente repassadas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para ciência e acompanhamento da execução da política municipal de regularização fundiária e, quando necessário, adoção das providências administrativas de competência do Poder Executivo. Ficou estabelecido que a Comissão continuará acompanhando a execução dos trabalhos, devendo realizar nova reunião à medida que houver avanço substancial das atividades de engenharia e da instrução documental, especialmente para acompanhamento da realização da audiência pública, do cadastramento dos imóveis e ocupantes e das etapas necessárias ao encaminhamento das demandas no Programa Regularizar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Baixa Grande do Ribeiro – PI. Baixa Grande do Ribeiro - PI, 16 de junho de 2026.

EVANAINA RODRIGUES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administração

MATIAS DE SOUSA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças

ERIVALDO RODRIGUES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

CLEITON RAFAEL DE SOUSA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LUZIA PEREIRA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Assistência Social

(Continua na próxima página)

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Cuidar é Fazer
GESTÃO 2025-2028

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA

Setor Jurídico do Município

Gestor da Comissão

SANNA DE SOUSA CASTRO

Setor de Tributos Municipais

DR. DANIEL OLIVEIRA

Advogado Contratado

IGOR MOTA MELÃO

Empresa contratada

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

Id:0CC56CB21671924A

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Cuidar é Fazer
GESTÃO 2025-2028

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – CMRFU, instituída pelo Decreto Municipal nº 4-B, de 30 de janeiro de 2026, e designada pela Portaria nº 17, de 30 de janeiro de 2026, para a realização de sua terceira reunião, destinada ao acompanhamento dos trabalhos de regularização fundiária urbana, à avaliação dos resultados da audiência pública realizada no dia 15 de setembro de 2026 e à definição das próximas etapas do projeto de regularização dos Bairros Nossa Senhora de Fátima e Santa Luzia. Estiveram presentes os membros EVANAINA RODRIGUES DE SOUSA, representante da Secretaria Municipal de Administração; MATIAS DE SOUSA RIBEIRO, representante da Secretaria Municipal de Finanças; ERIVALDO RODRIGUES DE SOUSA, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura; CLEITON RAFAEL DE SOUSA, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; LUZIA PEREIRA DE SOUSA, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA, representante do Setor Jurídico do Município e Gestor da Comissão; e SANNA DE SOUSA CASTRO, representante do Setor de Tributos Municipais e o Dr. DANIEL OLIVEIRA, advogado contratado, e do Sr. IGOR MOTA MELÃO, representante da empresa de engenharia contratada. Aberta a reunião, o Gestor da Comissão, Sr. Bruno Ferreira Correia Lima, apresentou aos demais membros o atual estágio de execução do Programa Municipal de Regularização Fundiária, especialmente quanto aos trabalhos desenvolvidos nos Bairros Nossa Senhora de Fátima e Santa Luzia, áreas definidas como primeira etapa da política municipal de regularização. Inicialmente, foi registrado que, conforme anteriormente deliberado pela Comissão, foi realizada, no dia 15 de setembro de 2026, audiência pública na sede do Poder Executivo Municipal, destinada à apresentação à população do Programa Municipal de Regularização Fundiária, dos trabalhos técnicos já realizados, das áreas inicialmente abrangidas e das etapas previstas para o prosseguimento do projeto. A audiência pública contou com a presença de membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, representantes do Poder Executivo Municipal, representantes do Poder Legislativo Municipal e membros da sociedade em geral, possibilitando a apresentação pública do projeto e o esclarecimento das principais questões relacionadas à regularização fundiária dos bairros inicialmente contemplados. Foi consignado que os moradores dos Bairros Nossa Senhora de Fátima e Santa Luzia foram previamente convidados a participar da audiência pública, mediante ampla divulgação realizada pelos meios de comunicação disponíveis no Município, incluindo imprensa, redes sociais e carros de som locais, buscando-se assegurar conhecimento e participação da população diretamente interessada. Durante a audiência pública foram apresentados os objetivos do programa, a importância da regularização fundiária para a segurança jurídica dos ocupantes e para a organização territorial do Município, bem como os resultados dos levantamentos técnicos já realizados nos dois bairros. A Comissão registrou que o levantamento técnico inicial identificou, conjuntamente nos Bairros Nossa Senhora de Fátima e Santa Luzia, o total de 2.851 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um) lotes, dos quais 2.037 (dois mil e trinta e sete) possuem edificações superiores a 50 m², 76 (setenta e seis) possuem edificações inferiores a 50 m² e 738 (setecentos e trinta e oito) não possuem edificação. Quanto à distribuição territorial dos lotes levantados, foi apresentado que o Bairro Nossa Senhora de Fátima possui 2.026 (dois mil e vinte e seis) lotes, correspondentes a

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Cuidar é Fazer
GESTÃO 2025-2028

aproximadamente 71,1% do total identificado, enquanto o Bairro Santa Luzia possui 825 (oitocentos e vinte e cinco) lotes, correspondentes a aproximadamente 28,9% do total, documentos anexo a presente ata. Em relação especificamente ao Bairro Nossa Senhora de Fátima, o levantamento inicial do Auto de Demarcação identificou 2.026 lotes, distribuídos em 139 quadras, abrangendo área total de 281,9440 hectares e perímetro de 10.470,000 metros. Do total de lotes identificados no bairro, 1.411 possuem edificações superiores a 50 m², 49 possuem edificações inferiores a 50 m² e 566 encontram-se sem edificação. Quanto ao Bairro Santa Luzia, o levantamento Inicial Identificou 825 lotes, distribuídos em 60 quadras, abrangendo área total de 191,6230 hectares e perímetro de 5.576,000 metros. Desses lotes, 626 possuem edificações superiores a 50 m², 27 possuem edificações inferiores a 50 m² e 172 encontram-se sem edificação. A Comissão consignou que os dados apresentados demonstram a dimensão do trabalho de regularização fundiária em desenvolvimento e reforçam a necessidade de execução organizada e progressiva das próximas etapas, de modo a possibilitar a correta identificação dos imóveis, de seus ocupantes e da documentação necessária à regularização. Foi também registrado que, durante a audiência pública, foram prestadas informações à população acerca do fluxo previsto para a regularização fundiária, esclarecendo-se que o trabalho compreende etapas técnicas, cadastrais, documentais e jurídicas, desde a identificação e individualização dos lotes até a análise das situações individuais e posterior encaminhamento para regularização e registro dos imóveis. Após a avaliação dos resultados da audiência pública e do estágio dos levantamentos técnicos, a Comissão passou à definição das próximas etapas do projeto. Ficou deliberado que a próxima providência consistirá na organização, preparação e inserção do material técnico e documental pertinente no Sistema Central de Regularização Fundiária Urbana da Justiça – CERURBJus, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI, observando-se os requisitos e procedimentos necessários ao processamento da regularização fundiária por meio do Programa Regularizar. Após o avanço dessa etapa, será realizado o cadastramento dos moradores e ocupantes dos imóveis situados nos Bairros Nossa Senhora de Fátima e Santa Luzia, mediante identificação do beneficiário, do respectivo imóvel e da forma de ocupação, além da coleta dos documentos pessoais, comprovantes e demais elementos necessários à demonstração da posse e da situação jurídica de cada lote. Ficou consignado que o cadastramento deverá manter correspondência com os levantamentos técnicos já realizados, de forma que cada beneficiário seja corretamente relacionado ao respectivo lote, permitindo a compatibilização entre as informações de engenharia, os dados cadastrais, a documentação apresentada e a realidade verificada no local. Concluída a etapa cadastral, será iniciada a análise individualizada da documentação apresentada pelos moradores, destinada à verificação da situação de cada ocupante e de cada imóvel, à identificação de eventuais pendências e à definição das providências necessárias para que os casos aptos possam prosseguir para a fase de protocolo e processamento no âmbito do procedimento de regularização fundiária. Após a conferência e validação das informações técnicas, cadastrais e documentais, serão preparados os respectivos protocolos e encaminhamentos, observando-se o fluxo estabelecido pelo Programa Regularizar do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e os demais procedimentos jurídicos pertinentes à regularização e posterior registro dos imóveis. A Comissão registrou, ainda, que as atividades técnicas, de engenharia, cadastrais, documentais e jurídicas necessárias à execução dessas etapas estão sendo desenvolvidas pelas empresas e profissionais especializados contratados pelo Município, dentro das respectivas áreas de atuação e conforme os objetos das contratações, cabendo à Comissão Municipal acompanhar os trabalhos, prestar as informações

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO Cuidar é Fazer
GESTÃO 2025-2028

necessárias, promover a articulação entre os setores municipais e deliberar sobre as questões administrativas relacionadas ao desenvolvimento do projeto. Ressaltou-se que a atuação dos profissionais e empresas contratados ocorre em apoio à Administração Municipal e à Comissão de Regularização Fundiária, permanecendo a Comissão responsável pelo acompanhamento institucional do projeto e pela verificação do cumprimento das etapas necessárias ao desenvolvimento da política municipal de regularização. Diante do estágio atual dos trabalhos, a Comissão deliberou pela continuidade das atividades, estabelecendo como sequência prioritária: inserção e organização do material pertinente no CERURBJus; realização do cadastramento dos moradores e ocupantes; coleta e organização da documentação; análise documental individualizada; saneamento das eventuais pendências; e preparação dos protocolos e encaminhamentos necessários à regularização dos imóveis. Por fim, ficou estabelecido que a Comissão continuará acompanhando a execução das atividades e realizará novas reuniões conforme o avanço das etapas, especialmente para avaliação dos resultados do cadastramento dos moradores, análise das situações identificadas e acompanhamento dos protocolos de regularização. As informações serão repassadas ao Exmo. Sr. Prefeito municipal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana do Baixa Grande do Ribeiro – PI. Baixa Grande do Ribeiro – PI, 21 de setembro de 2026.

EVANAINA RODRIGUES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administração

MATIAS DE SOUSA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças

ERIVALDO RODRIGUES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

CLEITON RAFAEL DE SOUSA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LUZIA PEREIRA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Assistência Social

(Continua na próxima página)